

EDITAL 01/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO – 2024/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, Ordem de Serviço n. 11, de 14 de dezembro de 2023, tendo em vista o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, resolve:

I) Abrir as inscrições para vaga remanescente do Colegiado do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde;

II) E, realizar o processo seletivo para novos membros do Colegiado em Nutrição.

1. Dos requisitos para registro de candidaturas

1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) obrigatórios no Curso de Nutrição;

1.2. Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;

1.3. Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;

1.4. Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;

1.5. Não ser membro da Comissão Eleitoral.

2. Das vagas

2.1. Estão abertas 08 (oito) vagas para membros efetivos do Colegiado do Curso de Nutrição;

2.2. As vagas existentes serão destinadas as seguintes áreas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	DATA DA POSSE
Área de Ciências Básicas da Saúde	01	A ser divulgada
Área de Saúde Coletiva	02	A ser divulgada

2.3. Caso não haja inscrição de candidatura para a vaga em questão, as inscrições serão reabertas imediatamente.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições dos (as) candidatos(as) serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4twCwF54IkzO9GyXUfugZaYdeHnQYbkYIH-mDDQXJf4c6Eg/viewform?usp=sf_link precisando o candidato estar logado no seu e-mail institucional;

3.2. O cadastro das inscrições será realizado UNICAMENTE por meio do e-mail institucional;

3.3. As inscrições, conforme as vagas mencionadas no item 2, serão realizadas a partir das **08h do dia 04 de março até às 18h do dia 12 de março de 2024**.

3.4. Na inexistência de inscrições para as vagas, conforme o item 2, será reaberto novo prazo de inscrição a partir das **12h do dia 13 de março até às 12h do dia 18 de março de 2024**.

4. Da homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições será divulgada por e-mail pelo Colegiado do Curso de Nutrição até às 12h do dia 13 de março de 2024;

4.2. No caso de reabertura das inscrições, conforme item 3.4, a homologação das inscrições serão divulgadas por e-mail pelo Colegiado do Curso de Nutrição às 18h do dia 19 de março de 2024.

5. Da eleição

5.1. Ocorrerá no período de 21 a 27 de março de 2024 através do formulário eletrônico a ser divulgado no site do CCS e nos e-mails institucionais, precisando o eleitor estar logado no seu e-mail institucional;

5.2. O voto será realizado UNICAMENTE por meio da utilização do e-mail institucional;

5.3. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Nutrição e do BIS-Nutrição.

5.4. O voto é livre;

5.5. Cada docente/eleitor(a) votará em um docente para cada vaga remanescente existente.

5.6. No caso de haver apenas um candidato para a vaga da área do conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

5.7. Quando houver mais candidatos do que vagas por área de conhecimento, o(a) candidato com maior número de votos será eleito(a).

6. Da apuração

6.1. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, a saber: Jorge Sadao Nihei (presidente), Edleuza Oliveira Silva e Fagner da Silva Mercês.

6.2. A comissão fará a contagem dos votos no dia 27 de março de 2024.

7. Divulgação do resultado preliminar da eleição

7.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 28 de março de 2024.

8. Do mandato

8.1. Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

9. Da posse dos(as) eleitos(as)

9.1 Os/As eleitos/as serão empossados/as na reunião subsequente a divulgação do resultado desta eleição, que será convocada pela Coordenadora do curso do Colegiado de Nutrição.

10. Dos casos omissos

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Edleuza Oliveira Silva

Fagner da Silva Mercês

Jorge Sadao Nihei (presidente)

Membros da Comissão Eleitoral